CPA TRADING S.A.
CNPJ n.º 05.203.519/0001-90 - NIRE 41.300.020.311
AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição das acionistas da CPA Trading S.A., na sede social, localizada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco, n.º 800, sala 01, lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, CEP 87111-760, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. Sarandi/PR, 25 de março de 2025. **Ayrton Carlos Berg Junior** - Diretor.

CPL - CENTRAL PARANAENSE DE LOGÍSTICA S.A.
CNPJ n.º 12.127.733/0001-70 - NIRE 41.300.079.714
AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição das acionistas da CPL - Central Paranaense de Logística S.A., na sede social, localizada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco, n.º 800, sala 04, lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, CEP 87111-760, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. Sarandi/PR, 25 de março de 2025. **Paulo Meneguetti** - Diretor Presidente.

CPLPAR HOLDING S.A.
CNPJ n.º 12.073.918/0001-40 - NIRE 41.300.079.722
AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição das acionistas da CPLPAR Holding S.A., na sede social, localizada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco, n.º 800, sala 03, lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, CEP 87111-760, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. Sarandi/PR, 25 de março de 2025. **Ayrton Carlos Berg Junior** - Diretor Presidente.

CPA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 40.796.739/0001-76 NIRE 41.300.350.094
AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição das acionistas da CPA Holding Participações S.A., na sede social, localizada no Município de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Castelo Branco, n.º 800, sala 07, lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, CEP 87111-760, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. Sarandi/PR, 25 de março de 2025. **Ayrton Carlos Berg Junior** - Diretor.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

RHALL TERMINAIS LTDA, torna público recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 06/09/2030, para a atividade de Terminal de Transbordo e Armazenamento de grãos e cereais pelo sistema ferroviário, a ser implantada na Rua Marcelo Messias Busíquia, 847 – Parque Industrial, no município de Maringá/PR.

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Paranacity-PR. Bairro Centro. Rua Argentina, nº 622 - Dt. 15 da Qd. 378. CASA. Áreas totais: terr. 375,00m² e constr. estimada no local 126,00m². Matr. 6.032 do RI local. Obs.: (i) Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no Cadastro Municipal, bem como a averbação da numeração predial, correrão por conta do Comprador; (ii) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 09/04/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 1.131.875,31. **2º Leilão:** 11/04/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 114.600,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acresocida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. megaleilões

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DO NORTE DO PARANÁ S/A - CNPJ: 10.276.691/0001-04
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ANOS DE 2024 E 2023
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Circulante	3.616.849,72	3.386.075,24
Disponível	155.129,13	310.511,03
Bens Numerários	1.412,82	780,58
Depósitos Bancários A Vista	152.198,89	105.575,19
Aplicações de Liquidez Imediata	1.517,42	204.155,26
Clientes	638.895,13	365.377,79
Duplicatas a Receber	638.895,13	365.377,79
Outros Créditos	158.737,41	229.291,08
Adiantamentos a Terceiros	1.987,52	0,00
Tributos a Recuperar	156.749,89	229.291,08
Estoques	2.664.088,05	2.480.895,34
Estoques Diversos	2.664.088,05	2.480.895,34
Não Circulante	510.194,67	525.363,71
Imobilizado	510.194,67	525.363,71
Imóveis	505.998,00	505.998,00
Bens Em Operação	282.220,72	279.950,72
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	(278.024,05)	(260.585,01)
Total do Ativo	**4.127.044,39**	**3.911.438,95**

PASSIVO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Circulante	1.054.751,32	892.564,22
Instituições Financeiras	130.500,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	130.500,00	0,00
Fornecedores	730.187,54	767.810,59
Fornecedores Nacionais	730.187,54	767.810,59
Obrigações Tributárias	51.288,55	5.870,43
Impostos e Contribuições a Recolher	51.288,55	5.870,43
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Sociais	106.690,09	77.205,06
Obrigações Com o Pessoal	44.664,66	24.240,96
Obrigações Previdenciárias e Sociais	21.320,31	18.007,04
Provisões	40.705,12	34.957,06
Outras Obrigações	36.085,14	41.678,14
Contas a Pagar	36.085,14	38.297,56
Contas Correntes	0,00	3.380,58
Não Circulante	99.111,16	350.000,00
Obrigações a Longo Prazo	99.111,16	350.000,00
Empréstimos	99.111,16	350.000,00
Patrimômio Líquido	2.973.181,91	2.668.874,73
Capital Social	2.896.874,73	2.568.650,01
Capital Subscrito	2.668.874,73	2.172.650,01
Capital Social a Integralizar	228.000,00	396.000,00
Reservas de Lucros	76.307,18	100.224,72
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**4.127.044,39**	**3.911.438,95**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
Receita Operacional Bruta	**9.827.782,39**	**9.508.553,43**
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.248.529,76)	(1.225.748,63)
Vendas Canceladas	(36.827,14)	(41.380,96)
Impostos Incidentes Sobre Receitas	(1.211.702,62)	(1.184.367,67)
(=) Receita Operacional Liquida	8.579.252,63	8.282.804,80
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos	(7.301.083,27)	(7.047.620,26)
(=) Lucro Bruto	1.278.169,36	1.235.184,54
(+/-) Despesas Operacionais	(1.177.765,16)	(1.103.107,63)
Despesas com Pessoal	(625.866,08)	(519.053,80)
Propaganda e Publicidade	(4.643,66)	(2.304,00)
Viagem e Representação	(3.043,13)	(2.309,23)
Ocupação	(221.040,00)	(216.000,00)
Utilidades e Serviços	(27.776,75)	(23.868,49)
Despesas com Veículos	(20.720,71)	(12.952,20)
Despesas Gerais	(261.373,41)	(330.573,34)
Depreciações e Amortizações	(17.439,04)	(17.556,86)
Despesas Financeiras	(25.311,69)	(42.853,29)
(-) Receitas Financeiras	49.283,08	85.303,65
Despesas Tributarias	(19.833,77)	(20.940,07)
(=) Lucro Operacional Liquido	100.404,20	132.076,91
(=) Prejuizo Operacional Liquido	100.404,20	132.076,91
Resultado antes da CS e IR	100.404,20	132.076,91
Provisão para Contribuição Social	(9.036,38)	(11.886,92)
Provisão para Imposto de Renda	(15.060,64)	(19.965,27)
(=) Lucro Liquido Do Exercicio	**76.307,18**	**100.224,72**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024
Valores expressos em Reais (R$)

	Capital		Reservas de Lucros			
	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Reserva Legal	Reserva Contratual	Reserva p/ Aumento de Capital	Total
Saldo em 31/12/2023	**1.641.600,00**	**396.000,00**	**0,00**	**100.224,72**	**531.050,01**	**2.668.874,73**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.307,18
Destinação do Lucro Líquido do Exercício para Reservas	0,00	0,00	35.379,10	40.928,08	0,00	0,00
Capital a Integralizar	396.000,00	(168.000,00)	0,00	(100.224,72)	100.224,72	228.000,00
Saldo em 31/12/2024	**2.037.600,00**	**228.000,00**	**35.379,10**	**40.928,08**	**631.274,73**	**2.973.181,91**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) 2024
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício/Período	76.307,18	100.224,72
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	17.439,04	17.556,86
Depreciação e Amortização	17.439,04	17.556,86
Variações nos Ativos e Passivos	(356.681,70)	(314.694,36)
Aumento (Redução) em Contas a Receber	(273.517,34)	(10.011,06)
(Aumento) Redução dos Estoques	(183.192,71)	(54.268,39)
Aumento (Redução) em Fornecedores/Contas a Pagar	(39.835,47)	(358.941,22)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	(5.593,00)	(6.273,71)
Aumento (Redução) nos Impostos e Contribuições a Recolher	45.418,12	(169.961,98)
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(1.987,52)	0,00
Aumento (Redução) Créditos Tributários	72.541,19	301.016,24
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Sociais	29.485,03	(16.254,24)
(=) Fluxo de Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	(262.935,48)	(196.912,78)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
(Aumento) Redução de Ativos/Passivos	(2.270,00)	0,00
(Aumento) Redução de Imobilizado	(2.270,00)	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(2.270,00)	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	109.823,58	323.523,45
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	277.823,58	(72.476,55)
Integralização/Adiantamento para Aumento de Capital	(168.000,00)	396.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	109.823,58	323.523,45
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**(155.381,90)**	**126.610,67**
5 - Disponibilidades no Início do Período	**310.511,03**	**183.900,36**
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)	**155.129,13**	**310.511,03**

NOTAS EXPLICATIVAS 2024

Nota 01 - Contexto Operacional - O Centro de Distribuição Logística do Norte do Paraná S/A é uma sociedade anônima de capital fechado com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Lobélia n 1137, lote 34-B, Parque Industrial Hanover, CEP: 87065-310, inscrita no CNPJ sob o n. 10.276.691/0001-04, iniciou suas atividades em 12 de Agosto de 2008 e tem por objeto social a exploração no segmento de distribuidora atacadista, importação e exportação de materiais de construção, produtos eletros e eletrônicos, sendo tributada pelo lucro real. **Nota 02 - Apresentações das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis. Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2023 e 2024), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nessas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res.do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade e aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6404/76). **Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis - Ativo Circulante - (a) Caixa e equivalentes de Caixa -** Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo. **(b) Contas a Receber -** Os valores a receber registrados e mantidos no mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. **Ativo Não Circulante - (c) Imobilizado -** O imobilizado está registro ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. **(d) Receitas e Despesas -** O Centro de Distribuição Logística do Norte do Paraná S/A tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento. **Nota 04**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa	**2023**	**2024**
Caixa	R$ 780,58	R$ 1.412,82
Depósitos Bancários	R$ 105.575,19	R$ 152.198,89
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R$ 204.155,26	R$ 1.517,42
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 310.511,03	R$ 155.129,13
b) Contas a Receber	**2023**	**2024**
Duplicatas a Receber	R$ 365.377,79	R$ 638.895,13
Total Contas a Receber	R$ 365.377,79	R$ 638.895,13

Nota 05 - Imobilizado
a) Valor Residual do Imobilizado

	Custo Corrigido 2024	Depreciação Acumulada 2024	Valor Residual 2024
Imóveis	R$ 505.998,00	(R$ 0,00)	R$ 505.998,00
Centrais Telefônicas	R$ 4.404,70	(R$ 4.404,70)	R$ 0,00
Computadores e Periféricos	R$ 41.252,68	(R$ 41.252,68)	R$ 0,00
Instalações	R$ 154.563,02	(R$ 151.965,32)	R$ 2.597,70
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R$ 21.152,15	(R$ 19.553,18)	R$ 1.598,97
Móveis e Utensílios	R$ 10.848,17	(R$ 10.848,17)	R$ 0,00
Veículos	R$ 50.000,00	(R$ 50.000,00)	R$ 0,00
Total	**R$ 788.218,72**	**(R$ 278.024,05)**	**R$ 510.194,67**

b) Vidas úteis e taxas de depreciação
Centrais Telefônicas - Vida Útil: 10 anos - Taxa de depreciação Anual: 10% - Equipamentos de Processamento de Dados - Vida Útil: 5 anos - Taxa de Depreciação Anual: 20% - Instalações - Vida Útil: 10 anos - Taxa de Depreciação Anual: 10% - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos - Vida Útil: 10 anos - Taxa de Depreciação Anual: 10% - Móveis e Utensílios - Vida Útil: 10 anos - Taxa de Depreciação Anual: 10% - Veículos – Vida Útil: 4 anos – Taxa de Depreciação Anual: 25% - Método utilizado: Linear - **Nota 06 - a) Fornecedores a Pagar -** A empresa possui saldo a pagar na conta de fornecedores no valor de R$ 730.187,54 em 2024. **b) Obrigações Tributárias -** A empresa possui obrigações tributárias a pagar no valor de R$ 51.288,55 em 2024. A empresa possui obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais no valor de R$ 106.690,09 em 2024. A empresa possui contas a pagar no valor de R$ 36.085,14 em 2024. **c) Obrigações a Longo Prazo -** A empresa possui empréstimos a longo prazo no valor de R$ 99.111,16 em 2024. **Nota 07 - Patrimônio Líquido - a) Capital Social -** O capital social integralizado, no valor de R$ 2.037.600,00 formado por ações referentes a 19 (dezenove) sócios em 2024, a empresa possui Reservas de Lucros incorporadas ao capital social no valor de R$ 631.274,73, perfazendo um capital de R$ 2.668.874,73, a empresa possui Reserva de Lucros no valor de R$ 76.307,18 em 2024 e o valor de R$ 228.000,00 de capital a ser integralizado, perfazendo uma Patrimônio Líquido em 2024 de R$ 2.973.181,91. **b) Reserva de Lucros:** O saldo na conta de Reserva de Lucros foi de R$ 76.307,18 em 2024. Não houve distribuição de lucros no ano de 2024. **Nota 08 - Receitas Operacionais -** a) As receitas da empresa em 2024 foram as seguintes: Receita Operacional Bruta - R$ 9.827.782,39 - Receitas Financeiras - R$ 49.283,08 - Deduções da Receita Bruta: Vendas Canceladas - R$ 36.827,14 - Os impostos incidentes sobre as receitas em 2024 foram de R$ 1.211.702,62. **Nota 09 - Despesas e Custos por Natureza -** a) Os custos e despesas operacionais da empresa em 2024 foram: - Custo das Mercadorias Revendidas (CMV) - R$ 7.301.083,27 - Despesas com Pessoal - R$ 625.866,08, - Propaganda e Publicidade - R$ 4.643,66 - Viagens e Representação - R$ 3.043,13 - Ocupação - R$ 221.040,00 - Utilidades e Serviços - R$ 27.776,75 - Despesas com Veículos - R$ 20.720,71 - Despesas Gerais - R$ 261.373,41 - Depreciações e Amortizações - R$ 17439,04 - Despesas Financeiras - R$ 25.311,69 - Despesas Tributárias - R$ 19.833,77 - Provisão para Contribuição Social - R$ 9.036,38 - Provisão para Imposto de Renda - R$ 15.060,64. **Nota 10 - Demonstração do Resultado Abrangente -** Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009). **Nota 11 - Demonstração de Fluxo de Caixa -** Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método indireto. **Nota 12 - Eventos Subsequentes -** A Empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis. **Nota 13 - Continuidade dos Negócios** - a) A Empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

ADENILSON COLI VIEIRA
Presidente - CPF: 800.912.299-87
VILMAR FERREIRA DA SILVA
CRC: PR-025945/O-7 - Contador - CPF: 390.348.449-00

MAXXI PABX 26 anos Tradição, inovação e bom atendimento
Instalação e manutenção de:
- Centrais telefônicas PABX
- Linhas e ramais telefônicos
- Rede logica, internet e wi-fi
- Câmeras de segurança
- Tele-atendedor e anunciador
Piratininga 808 slj1 - esq. Horacio Raccanello
(44) 3026.5511 (44) 9 8402.5511

GRÁFICA Primavera 39 anos
Compromisso e inovação em cada impressão
✓ Livros
✓ Revistas
✓ Panfletos
✓ Folders
✓ Calendários
✓ Caixas
✓ Tags
✓ Rótulos
✓ Cartões
Solicite seu orçamento pelo Whatsapp através do Qr-code:
(44) 3029-1181
impressos@graficaprimavera.com.br | www.graficaprimavera.com.br
Av. Arqt. Nildo Ribeiro da Rocha, 413 - Parque da Gávea | Maringá - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE P. S. GOZZI & ROMERO ITDA - ME, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CITANDO: P. S. GOZZI & ROMERO ITDA - ME (CPF/CNPJ: 08.761.446/0001- 40) atualmente em local desconhecido. PROCESSO: Ação de Prestação Comum Cível, autuada neste Juízo sob n.º 0000051-67.2020.8.16.0170, requerida por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. OBJETIVO: CITAÇÃO de P. S. GOZZI & ROMERO ITDA - ME, para os termos da presente ação, bem como para querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, em relação ao pedido inicial abaixo transcrito:"BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, CEP:06029-900, e-mail: intimacoes@mlgomes.com.br, representada por seu titular e, em conformidade com o estatuto social, por sua advogada que esta subscreve vide documentos em anexo, que recebe intimações na Rua XV de novembro, 164, 10º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01013-910, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 319 do CPC e demais disposições aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE COBRANÇA, Em face de P S GOZZI & ROMERO LTDA ME, e-mail: anapauloarsine@yahoo.com.br, inscrito no CNPJ/MF: 08.761.446/0001- 40, residente e domiciliado á AV. BELO HORIZONTE, Nº: 38, EMPRESA, OURO VERDE DO OESTE /PR – CEP: 85933-000, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: A requerida aderiu à Cota de 8050/024 em 15/02/2013 para consórcio com duração de 62 meses A requerida fora contemplado em 15 /03/2013, onde adquiriu(ram) a carta de crédito relativa ao seguinte bem: 0839 – WORKING CD FLEX, e em ato contínuo foi formalizado contrato de Alienação Fiduciária em favor da administradora consorcial, tendo como garantia o próprio objeto da contemplação, anexo à presente. Ocorre que a requerida deixara de honrar com suas obrigações contratuais, visto que se encontra(m) inadimplente(s) desde a contribuição vencida desde 12/09/2016, ocasionando, assim, o vencimento antecipado de todas as prestações, nos termos da lei e da 5ª cláusula do contrato celebrado entre as partes. "O não cumprimento de guaisquer das obrigações assumidas neste contrato acarretará de pleno direito, o vencimento antecipado de todas as prestações, hipóteses em que o devedor fiduciante deverá entregar a credora, imediata e independente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial o bem ora alienado fiduciariamente em garantia, sob pena de busca e apreensão judicial e/ou execução, casos em qué a credora, proprietária fiduciária desde já fica autorizada a vender o bem a terceiros e aplicar o produto da venda no pagamento do seu crédito e despesas decorrentes da cobrança entregando ao fiduciante o saldo, se houver." Assim, com o inadimplemento da obrigação, o autor tentou por diversas vezes receber amigavelmente a importância devida pela(s) requerida(s), sendo que todas as tentativas restaram infrutíferas. Esclarece ainda o autor que instruiu a inicial com o Extrato do Financiamento e comprovante de alienação fiduciária do veículo, visto que, por motivo de força maior, não disponibiliza da cópia do contrato firmado entre as partes, pois, conforme cópia do Boletim de Ocorrência nº 2338/2011, ocorreu um incêndio dos depósitos da empresa Interfile Gestão de Documentos e Processos Ltda, sendo a referida empresa prestadora de serviços ao autor, para armazenar documentos em geral. Diante disso, para reaver o seu credito, não restou alternativa ao autor, senão socorrer-se da tutela jurisdicional do Estado promovendo a presente ação de cobrança, a fim de ver resguardado o seu direito de credor. Assim, não sendo possível o seu recebimento pelos meios amigáveis, é a presente para requerer a V. Exa se digne determinar a citação da requerida, com a expedição de mandado de citação, a serem cumpridos nos dias e horários previstos no parágrafo 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil para, requerendo, oferecer contestação, no prazo legal, sob pena de revelia, prosseguindo-se na ação até final decisão, quando deverá ser JULGADA PROCEDENTE, condenando-se o requerido ao pagamento da importância de R$ 4.321,36 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), devidamente corrigido e acrescido de juros legais até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% do valor do debito Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do(s) requerido(s), na pessoa de seu representante legal, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de documentos e quaisquer outros que se fizerem necessários no curso da instrução processual. Considerando o disposto no artigo 319, VII, do Novo Código de Processo Civil, manifesta o exequente ter interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação. Por derradeiro, requer que as intimações sejam feitas em nome de Dr. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR, OAB/PR 29579-A e Dra. MARIA LUCILIA GOMES - OAB/PR 30023-A. Dá-se à causa o valor R$ 4.321,36 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Termos em que, Pede deferimento. OURO VERDE DO OESTE, 10 de Dezembro de 2019.". ADVERTÊNCIA: Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. K-27/03

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): BW 20 INTERNET LTDA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Paula Maria Torres Monfardini, da Vara Cível de Mandaguari, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Contratos Bancários, sob nº 0003309-06.2022.8.16.0109, em que é(são) autor(es) BANCO BRADESCO S/A, e réu(s) BW 20 INTERNET LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido BW 20 INTERNET LTDA, portador(a) do CNPJ 32.770.318/0001-48. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua: 1. CITAÇÃO sobre o PEDIDO INICIAL do processo. 2. INTIMAÇÃO a participar da Audiência do art. 334 CPC designada Data e Hora: 11 de julho de 2025 às 15:30 Modalidade [1]: Semipresencial; 2.1. Deve participar da audiência pessoalmente ou através de representante constituído por meio de procuração específica com poderes para negociar e transigir, e estar acompanhado(a) de advogado (a); 2.2. Não obtida a conciliação, a parte ré poderá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da audiência (arts. 334 e 335, CPC). IMPORTANTE: a) Em caso de audiência na modalidade virtual (telepresencial), caberá ao(à) interessado(a) providenciar a estrutura técnica necessária (celular ou computador com internet), conforme instruções ao final deste documento; b) Sendo inviável tecnicamente a participação em audiência telepresencial, deve comparecer presencialmente ao endereço informado ao início deste documento, na data e hora marcadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, levando um documento de identificação com foto; c) A oposição à realização de audiência telepresencial deve ser fundamentada, submetendo-se ao controle judicial. 3. ADVERTÊNCIA de que: 3.1. Caso não tenha interesse na autocomposição, poderá, por meio de advogado(a), noticiar a sua vontade até 10 (dez) dias úteis antes da data da audiência, ficando ciente de que o ato só não ocorrerá se ambas as partes manifestarem expressamente seu desinteresse, e que o prazo para contestação passará a correr a partir da data do protocolo da petição; 3.2. O não comparecimento injustificado da parte autora ou ré à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ser sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, CPC); 3.3. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos apresentados na petição inicial, em conformidade com os arts. 334, 335, 344 e 345 do Código de Processo Civil. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "Decido. 2. Dispõe o artigo 256 do Código de Processo Civil que 'a citação por edital será feita: II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando'. No caso em comento, a tentativa regular de encontrar o réu não logrou êxito, conforme os retornos dos avisos de recebimento acostados ao processo. Diante disso, realizou-se consulta aos sistemas disponíveis, além da expedição de ofícios, contudo, todas as diligências restaram infrutíferas. Desde modo, verifica-se que os meios ordinários para localização do réu foram esgotados, autorizando, portanto, a sua citação por edital Sendo assim, DEFIRO o pedido retro. 3. Proceda-se a citação da parte executada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando, no mais, o disposto no artigo 257 do Código de Processo Civil. 4. Com o decurso de prazo, caso a parte requerida mantenha-se silente, nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, nomeio como curador especial o Dr. Marcos Roberto Jonivo Filho – OAB/PR 117688. Sendo necessário, intime-o para apresentação de defesa nos termos legais. 5. Oportunamente, voltem conclusos. 6. Int. e diligências necessárias.". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Felipe Balan Sossai, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Mandaguari, 13 de março de 2025. K-27e28/03

EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Maria Filomena Planas Serrano, Leiloeira Of., JUCEPAR sob o nº. 24/398-L; devidamente autoriz. p/ **Facmaster Securitizadora S/A**, CNPJ sob nº 30.325.182/0001-31, c/ endereço à Av. São Paulo, nº 1061, sala 1408, Zona 01, Maringá/PR, venderá em **1º Leilão**: Dia 03/04/25, c/ início às 09h e encerr. às 10h; Não havendo lances, **2º Leilão**: Dia 04/04/25, c/ início às 09h e encerr. às 10h, **Local**: **Avenida São Paulo, nº 1061, sala 1412, Zona 01, CEP 87013-040 Município de Maringá/PR**, exclusivamente presencial, o bem: **CCB nº 030812279 Emitente Devedor/Garantidor Fiduciante/Avalista:** R&P Construtora e Incorporadora Ltda; Jeferson Rodrigues; Maria Adriana Porto Rodrigues, Espolio de Julio Cesar Cidral da Costa. **Bens**: **01)** Apato nº 901, 8º andar/9º pavimento, Ed. Resid. Kirchner, Av. Senador Atílio Fontana, 947, Bro. Pequerê, Porto Belo, c/ privativa de 119,50m², comum de 48,15m², total de 167,65

Assinado digitalmente por
CATEDRAL EDITORA
COMUNICACAO
PROPAGANDA E PESQUIS
Data 27/03/2025 09:04:18 -03:00
CPF: 06161202905